



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

LINHAS ORIENTADORAS DA EBIVT

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

A avaliação é um elemento integrante e regulador da prática educativa, permitindo uma recolha sistemática de informação destinada a apoiar a tomada de decisões adequadas à promoção da qualidade das aprendizagens.

A avaliação das aprendizagens seguirá o previsto pela Portaria nº59/2019, de 28 de agosto.

Objetivos

A avaliação visa:

- a) Apoiar o processo educativo de modo a promover o sucesso dos alunos, permitindo o reajustamento do processo de ensino e aprendizagem, nomeadamente quanto à seleção de metodologias e recursos, em função das necessidades educativas;
- b) Certificar as aprendizagens e as competências desenvolvidas pelo aluno no final de cada ciclo e à saída do ensino básico, através da avaliação sumativa nas modalidades interna e externa;
- c) Contribuir para melhorar a qualidade do sistema educativo, possibilitando a tomada de decisões para o seu aperfeiçoamento e promovendo uma maior confiança social no seu funcionamento.

Princípios Básicos da Avaliação

A avaliação das aprendizagens baseia-se nos seguintes princípios:



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

- a) Coerência entre os processos de avaliação e as aprendizagens e competências desenvolvidas, de acordo com os contextos em que ocorrem;
- b) Utilização de técnicas e instrumentos de avaliação diversificados;
- c) Primazia da avaliação formativa, com valorização dos processos de autoavaliação regulada, e da sua articulação com os momentos de avaliação sumativa;
- d) Valorização da evolução do aluno e do compromisso com o seu percurso educativo;
- e) Transparência e rigor do processo de avaliação, nomeadamente através da clarificação e da explicitação dos critérios adotados;
- f) Diversificação dos intervenientes no processo de avaliação.

Objeto da Avaliação

- a) A avaliação dos alunos incide sobre as aprendizagens e competências definidas nas Aprendizagens Essenciais e no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- b) Os referenciais curriculares em vigor incluem, ainda, a estratégia nacional da educação para a cidadania (ENEC) e os perfis profissionais/referenciais de competência, quando aplicável.
- c) As aprendizagens de carácter transversal e de natureza instrumental, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em português e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação em todas as disciplinas e áreas curriculares, de acordo com os critérios validados pelo Conselho Pedagógico.

Intervenientes



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

São intervenientes no processo de avaliação das aprendizagens:

- a) O professor;
- b) O aluno;
- c) O conselho de turma nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos;
- d) O órgão executivo da unidade orgânica;
- e) O conselho pedagógico da unidade orgânica;
- f) O encarregado de educação;
- g) O professor de educação especial e outros profissionais que acompanham o desenvolvimento do processo educativo do aluno;
- h) A direção regional competente em matéria de educação.

Modalidades de avaliação

A- Diagnóstica

- a) A avaliação diagnóstica conduz à adoção de estratégias de diferenciação pedagógica e contribui para facilitar a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional.
- b) A avaliação diagnóstica pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo quando articulada com a avaliação formativa.

B- Formativa



- a) A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação no ensino básico, assume caráter contínuo e sistemático e visa a regulação do ensino e da aprendizagem, recorrendo a uma variedade de instrumentos de recolha de informação, de acordo com a natureza das aprendizagens e dos contextos em que ocorrem.
- b) A avaliação formativa fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho.
- c) A avaliação formativa é da responsabilidade de cada professor, em diálogo com os alunos e em colaboração com os outros professores, designadamente no âmbito dos órgãos colegiais que concebem e gerem o plano de escola de escola, e ainda, sempre que necessário, com os serviços especializados de apoio educativo e os encarregados de educação, devendo recorrer, quando tal se justifique, a registos estruturados.
- d) Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:
- A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;
 - O caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;
 - A diversidade das formas de recolha de informação, através da utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, adequando-os às finalidades que lhes presidem.
- e) Nos elementos de avaliação – testes, fichas, etc. - deverão constar as avaliações quantitativa e a qualitativa.
- f) A terminologia para avaliação qualitativa e avaliação quantitativa traduz-se assim:

Qualitativa	Quantitativa (em %)
Fraco	0-19
Insuficiente	20-49



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

Suficiente	50-69
Bom	70-89
Muito Bom	90-100

C- Sumativa

- a) A avaliação sumativa ocorre no final de cada período e ano letivos.
- b) A avaliação sumativa realiza-se através de um dos seguintes processos:
- Avaliação pelos conselhos de turma, no final de cada período/ano letivo;
 - Provas de equivalência à frequência.
- c) A avaliação sumativa tem como finalidades:
- Informar o aluno e o seu encarregado de educação sobre o desenvolvimento das competências e a aquisição das aprendizagens definidas para cada área curricular;
 - Tomar decisões sobre o percurso escolar do aluno.
- d) A avaliação sumativa **no final de cada período** letivo deve traduzir uma apreciação globalizante sobre o desenvolvimento das competências e a aquisição das aprendizagens, a qual não se esgota na média aritmética da classificação obtida nos instrumentos de avaliação, de modo a valorizar a evolução do aluno e a responsabilidade com que assume o seu processo educativo.
Cada período é avaliado *per si*, não relevando para a avaliação do período(s) subsequente(s).
- e) A avaliação sumativa que ocorre no final do ano letivo compreende, naturalmente, as aprendizagens realizadas ao longo dos três períodos letivos. A avaliação específica do 3.º período não surge lançada nas pautas de avaliação nem nos registos biográficos, mas terá de ser



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

efetuada por cada docente em cada área de frequência dos alunos de forma a ser considerada na nota final do aluno. Mais concretamente, a avaliação sumativa, realizada no final do ano letivo, resultará da média dos níveis/menções atribuídos ao aluno no 1.º, 2.º e 3.º períodos.

- f) Sempre que se realize uma avaliação sumativa, compete aos professores do conselho de turma redefinir as estratégias implementadas com vista à introdução de eventuais reajustamentos ou apresentação de propostas para o ano letivo seguinte.
- g) Expressão de Avaliação sumativa interna:

Ensino Pré-escolar

1º Ciclo do Ensino Básico

Cidadania e Desenvolvimento

Clubes e outras atividades de enriquecimento curricular

Qualitativa	Quantitativa (em %)	Expressão de Avaliação sumativa interna
Insuficiente	0-49	I
Suficiente	50-69	S
Bom	70-89	B
Muito Bom	90-100	MB



2º e 3º Ciclos do Ensino Básico

Quantitativa (em %)	Expressão de Avaliação sumativa interna
0-19	1
20-49	2
50-69	3
70-89	4
90-100	5

Nas áreas de caráter transversal – Cidadania e Desenvolvimento (1º ciclo) e HGCA – “são consideradas na avaliação das disciplinas que integram o quadro das opções curriculares, de trabalho transversal”.

D- Provas de Equivalência à Frequência do ensino básico

As provas de equivalência à frequência realizam-se a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico, em duas fases, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo.

A janela de calendarização e as condições de realização das provas de equivalência à frequência e os seus efeitos na avaliação dos alunos são as que constam de regulamentação própria da competência do departamento do Governo da República com competência em matéria de educação ou de entidades designadas para o efeito.



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

E- Avaliação Sumativa Externa

A avaliação externa das aprendizagens no ensino básico compreende as Provas de aferição e as Provas finais de ciclo.

Sem prejuízo das especificidades de índole regional, as normas e procedimentos relativos à realização da avaliação externa e os seus efeitos na avaliação sumativa final dos alunos são objeto de regulamentação própria da competência do departamento do Governo da República com competência em matéria de educação ou de entidades designadas para o efeito.

As provas de avaliação externa realizam-se nas datas previstas no despacho que determina, a nível nacional, o calendário de provas e exames.

A calendarização logo que disponibilizada, é afixada e divulgada anualmente a todos os membros das comunidades educativas.

Critérios de Avaliação

O Conselho Pedagógico da unidade orgânica, enquanto órgão de coordenação, supervisão pedagógica e orientação educativa, define no final do ano letivo critérios e procedimentos a implementar, no ano seguinte, sob proposta dos departamentos curriculares. Estes critérios, que incluem o perfil de aprendizagens específicas, constituem referências comuns no interior da escola, sendo operacionalizados pelo Conselho de Turma.



A- Ponderação dos domínios

Ciclos De Ensino	Anos	Atitudes	Capacidades
1º Ciclo	1º e 2º anos	35%	65%
	3º e 4º anos	30%	70%
2º Ciclo	5º e 6.º anos	25%	75%
3º Ciclo	7.º, 8.º e 9º anos	20%	80%
PEREE	Formação Profissionalizante	30%	70%

B- Perfil de aprendizagens específicas

No final do ano letivo são definidos sob proposta dos departamentos curriculares o perfil de aprendizagens específicas, para todas as áreas curriculares. Após revisão no início do ano letivo subsequente, passam a estar disponíveis, para consulta, na página web da escola (<https://ebivt.edu.azores.gov.pt/>).

C- Critérios do Ensino Pré Escolar

A avaliação deverá ter em conta:

- A adaptação e integração;



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

- A assiduidade e tipo de frequência;
- O respeito e a prática das normas e regras;
- A participação nas rotinas estabelecidas;
- As relações interpessoais;
- O interesse e participação nas atividades;
- A aquisição, compreensão e aplicação de conhecimentos;
- O sucesso do grupo atendendo à idade e aquisição de competências;
- Oportunidades e apoios disponibilizados.

D- Critérios das turmas dos Programas Específicos de Escolarização e Formação (PEEF)

Os critérios e regime de avaliação dos discentes destas turmas constam dos seus projetos educativos individuais e regem-se pelo que está definido nos documentos legais que definem a educação inclusiva e os programas específicos.

No entanto, a turma do PEEF- formação profissionalizante, rege-se, igualmente, pelo projeto interno cujo funcionamento foi autorizado pela DRE em 20 de agosto de 2021 e que vigorará até 2024, sendo um curso orientado para uma certificação ao nível do 3.º ciclo do ensino básico, sem certificação profissional.

Procedimentos Internos



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

- A comunicação, aos encarregados de educação, sobre a evolução das aprendizagens dos alunos terá de ocorrer obrigatoriamente em pelo menos três momentos, que correspondem a cada período letivo, podendo ocorrer, também, de forma intercalar ao longo do ano letivo.
- O recurso a percentagens nos instrumentos de avaliação é necessário para dar cumprimento aos princípios subjacentes à avaliação, nomeadamente ao da transparência, do rigor e da clarificação dos critérios adotados.
- Só se pode marcar no máximo 3 testes por semana, na mesma turma.
- Quando ocorrer uma margem de diferença percentual de dois pontos em relação a 20%, 50%, 70%, 90% o Conselho de Turma pode deliberar a atribuição ao aluno do nível superior seguinte, ou seja, propor a atribuição de nível 2 com 18 ou 19%, nível 3 com 48 ou 49%, nível 4 com 68 ou 69% e nível 5 com 88 ou 89%.
- Sempre que se verificar uma discordância entre o nível atribuído no final do ano letivo com os níveis atribuídos no 1.º e 2.º período, como por exemplo, situações de 2-2-3, 3-3-2, 4-4-5, etc., a deliberação de nota do Conselho de Turma deverá ser acompanhada por um relatório de fundamentação de atribuição de nível a elaborar pelo docente da disciplina. A entrega de grelhas ou outras evidências em anexo à referida fundamentação só deverá ocorrer quando o órgão de gestão o exigir, para a devida homologação das avaliações.

Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

O Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho materializa *O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* como um documento estruturado e abrangente de referência para a organização de todo o sistema educativo. Este documento, globalmente designado por Perfil dos Alunos (PA), apresenta-se estruturado em Princípios, Visão, Valores e Áreas de Competências.

As áreas de competências apresentadas no PA são as seguintes:

- Linguagens e textos



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

- Informação e comunicação
- Pensamento crítico e pensamento criativo
- Raciocínio e resolução de problemas
- Saber científico, técnico e tecnológico
- Relacionamento interpessoal
- Desenvolvimento pessoal e autonomia
- Bem-estar, saúde e ambiente
- Sensibilidade estética e artística
- Consciência e domínio do corpo

Aprendizagens Essenciais (AE)

As Aprendizagens Essenciais foram estabelecidas a partir do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho constituindo-se como documentos de orientação curricular base na planificação, realização e avaliação do ensino e da aprendizagem, e visam promover o desenvolvimento das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

Tendo sido construídas a partir dos documentos curriculares existentes, as AE são a base comum de referência para a aprendizagem de todos os alunos, englobando conhecimentos, capacidades e atitudes: o saber, o saber fazer e o ser. Prevendo-se que esteja tudo integrado no ciclo respetivo e olhado na sua continuidade e articulação vertical, ao longo da escolaridade obrigatória.



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

Estratégia da Educação para a Cidadania da Escola (EECE)

A escola assume uma grande relevância na educação e cidadania desta comunidade, instituindo como missão que os discentes (e toda a comunidade educativa) desenvolvam competências académicas e sociais que promovam a sua completa integração na sociedade, tornando-os cidadãos críticos e conscientes dos seus deveres e direitos, capazes de atuar como agentes de mudança, num ambiente participativo, aberto e integrador.

No âmbito da EECE da EBI da Vila do Topo é na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento (CeD) que se dá o início ao debate e partilha de ideias em contexto de turma quanto à operacionalização dos domínios a trabalhar, servindo esta disciplina de elo inicial com o conselho de turma. Em 2023-2024 e por proposta da equipa EECE implementou-se o modelo de lecionação em par pedagógico, sendo preferencialmente, um dos docentes o DT para melhor assegurar a transdisciplinaridade.

Área de Formação Pessoal e Social

A área de Formação Pessoal e Social é considerada uma área transversal, porque, embora tenha uma intencionalidade e conteúdos próprios, está presente em todo o trabalho educativo realizado na sala do ensino pré-escolar. Dada a transversalidade da área de Formação Pessoal e Social, diversas aprendizagens enunciadas nesta área são retomadas noutras áreas, entendendo-se essas aprendizagens como



correspondendo a um processo progressivo que, realizado ao longo da educação pré-escolar, terá continuidade ao longo da vida. Nessas aprendizagens interligadas consideram-se quatro componentes:

- Construção da identidade e da autoestima;
- Independência e autonomia;
- Consciência de si como aprendiz;
- Convivência democrática e cidadania.

Cidadania e Desenvolvimento

A- Cidadania e Desenvolvimento- Enquadramento e operacionalização

O DLR n.º 16/2019, de 23 de julho descreve “A componente de Cidadania e Desenvolvimento enquadra -se no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania, constitui -se como uma área de trabalho de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar, e integra, com as necessárias adaptações, as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas.”

Na operacionalização desta componente curricular são desenvolvidos vários domínios tendo como suporte as orientações do Ministério da Educação para a Cidadania e Desenvolvimento, inscritos na *Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania* que também integra um conjunto de competências e conhecimentos, em convergência com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e com as Aprendizagens Essenciais.

A *Estratégia da Educação para a Cidadania* da EBI da Vila do Topo constitui o documento de referência de operacionalização específica e interna.



A decisão dos domínios a trabalhar nos vários ciclos de ensino e das competências a desenvolver ao longo do ano, são definidos em sede de Conselho de Turma e enquadrados na Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.

No 1º ciclo será uma área que funcionará transversalmente e da responsabilidade do diretor de turma.

Nos 2º e 3º ciclos (incluindo PEEF- FP) funcionará como disciplina autónoma, anual, com uma carga horária semanal de 45 minutos e será lecionada por docentes do conselho de turma.

B- Cidadania e Desenvolvimento - Avaliação

A avaliação desta área é contínua e sistemática contemplando formas de recolha de informação diversificadas, prevendo-se a utilização de diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.

Os critérios de avaliação são definidos pelos departamentos dos docentes que lecionam a disciplina e validados pelo conselho pedagógico.

No 1º ciclo a informação resultante da avaliação de Cidadania e Desenvolvimento formaliza-se nos termos fixados para as restantes disciplinas.

Nos 2º e 3º ciclos e na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, enquanto disciplina autónoma: “a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno, nomeadamente quanto às áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação”. (cf. Artº 9, da Portaria nº n.º 59/2019 de 28 de agosto de 2019).

História, Geografia e Cultura dos Açores

A- Enquadramento e operacionalização



A publicação do Decreto Legislativo Regional nº 16/2019/A, de 23 de julho, consolidou o ensino de História, Geografia e Cultura dos Açores (HGCA), em todos os anos de escolaridade dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, como meio privilegiado “para a abordagem da açorianidade”.

A sua operacionalização tem por base o documento “Orientações Curriculares de História, Geografia e Cultura dos Açores”, elaborado por uma equipa de trabalho da Universidade dos Açores que versa sobre conteúdos curriculares, articulação com as aprendizagens essenciais e competências a desenvolver.

No âmbito da flexibilidade e autonomia da escola, a unidade orgânica definiu que HGCA seria desenvolvida de forma transdisciplinar, no âmbito de diferentes disciplinas da matriz curricular de base.

A abordagem à HGCA visa:

- Aprofundar conhecimentos sobre a história, a geografia e a cultura açorianas, a partir da observação da realidade circundante;
- Problematizar a realidade insular, numa perspetiva integradora das múltiplas dimensões disciplinares do conhecimento científico;
- Analisar as questões da história, geografia e cultura dos Açores, considerando tanto a sua matriz arquipelágica e local como os desafios permanentes colocados perante a realidade exterior e perante a contemporaneidade.

A área de HGCA consolida as orientações plasmadas no Referencial Curricular para a Educação Básica na Região Autónoma dos Açores e contempla os seguintes temas:

No 2.º ciclo:

- Enquadramento geográfico e natural dos Açores;
- Descoberta, povoamento e administração dos Açores;
- Os Açores na atualidade;



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

- Dinâmicas Culturais dos Açores.

No 3.º ciclo:

- Enquadramentos geográfico e geológico dos Açores;
- Meio Natural dos Açores;
- Ambiente e Sociedade;
- Descoberta, povoamento e administração dos Açores;
- Os Açores na atualidade;
- Dinâmicas culturais dos Açores;
- O futuro dos Açores.

B- Avaliação

Em alinhamento com as metodologias previstas para HGCA assumem pertinência as componentes diagnóstica e formativa da avaliação.

As aprendizagens e competências desenvolvidas pelos alunos na disciplina de História, Geografia e Cultura dos Açores são consideradas na avaliação das disciplinas que integram o quadro das opções curriculares, de trabalho transversal.



Secretaria Regional da Educação e Assuntos Culturais
Direção Regional da Educação e Administração Educativa
Escola Básica Integrada da Vila do Topo

Disciplinas de organização semestral

Na EBI da Vila do Topo, as disciplinas de organização semestral são: Teatro, Música, Dança, Educação Visual e Educação Tecnológica.

A avaliação sumativa interna das disciplinas da área de Educação Artística e Tecnológica, processa-se do seguinte modo:

- a) Na semana subsequente ao término do 1º semestre o docente da disciplina entrega as propostas de avaliação ao Diretor de Turma e ao Conselho Executivo, sendo as avaliações registadas em ata na reunião do 2º período.
- b) As propostas de avaliação referidas na alínea anterior estão sujeitas a aprovação do Conselho de Turma de avaliação no final do 3.º período.